

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 039/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

034/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 03 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 12 APROVADO 13 / 03 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 03 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 35 / 2012

Data: 13 / 03 / 2012

AUTÓGRAFO Nº 35/2012
PROJETO DE LEI Nº 34/2012

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na unidade e programa abaixo discriminado, e se necessário inclusão de ficha de despesas na Fonte de Recursos e Aplicação que abaixo específica, no valor de até R\$ 229.480,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1.061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 0380

FR: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0059 - Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso

Valor do Crédito: R\$ 21.480,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha Nova

FR: 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0059 - Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso

Valor do Crédito: R\$ 78.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.055 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 0084

FR: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

Parágrafo Único - Fica incluído, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual - PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, oriundos de:

- a) FR 02 - Transferências e Convênios Estaduais.....R\$ 21.480,00
b) FR 01 - Tesouro.....R\$ 208.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de março de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 033/2012

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Colenda Casa, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O projeto de lei em questão tem por objetivo abrir créditos adicionais suplementares na unidade e programa discriminados, necessários para suportar a finalização dos gastos da reforma e adequação do "CENTRO DE MULTIPLO USO", antigo prédio do "Pitaro", com parte dos recursos do Governo do Estado e parte de recursos próprios.

Ainda, apresenta-se no aludido projeto, abertura de créditos adicionais suplementares necessárias para atender com recursos do Tesouro Municipal, obras de pavimentação de asfáltica em nosso município.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Balloti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

034/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na unidade e programa abaixo discriminado, e se necessário inclusão de ficha de despesas na Fonte de Recursos e Aplicação que abaixo específica, no valor de até R\$ 229.480,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1.061- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha 0380

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0059 – Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso

Valor do Crédito: R\$ 21.480,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha Nova

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0059 – Reforma e Adequação no Centro de Múltiplo Uso

Valor do Crédito: R\$ 78.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 0084

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – Fica incluído, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito especial que trata *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, oriundos de:

- a) FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais.....R\$ 21.480,00
- b) FR 01 – Tesouro.....R\$ 208.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012

Câmara Municipal

Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo

APROVADO

em Sessão de

13 MAR 2012

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

13 MAR 2012
PROT. Nº 086

PROTOCOLADO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

gv-011

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Governando para você

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 34/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional
Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."**

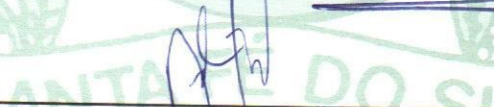
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de março de 2012



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 039/2012

PROJETO DE LEI Nº. 34/2012.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 039/2012

PROJETO DE LEI Nº. 34/2012.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças